



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4570, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

*Revoga o Decreto n. 3580, de 14 de dezembro de 2024,
que autorizou a cessão da servidora municipal Andréia
Moreschi da Silva, ao Governo do Estado de Rondônia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto de 30 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3580, de 14 de dezembro de 2024, que autorizou a cessão da servidora municipal Andréia Moreschi da Silva, ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/08/2024 às 10:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117525** e o código verificador **AA81D65E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/08/2024**, edição **4323**, página **1** e código verificador **NÃO CONSTA**.

Docto ID: 1117525 v1